SENADO FEDERAL

NONO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 121/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, para a prestação de serviços de limpeza nas dependências do Serviço Médico de Emergência da Secretaria de Gestão de Pessoas, em áreas administrativas e de pronto atendimento médico, com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA MACENA DE SOUSA, tendo em vista o Termo de Referência para alteração do Contrato nº 121/2023, documento nº 00100.203926/2026-74, e as demais informações constantes do Processo nº 00200.020826/2026-86, resolvem aditar o Contrato nº 121/2023, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na Política de Contratações do Senado Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em cumprimento à decisão da alta administração do Senado Federal e em consonância com a Resolução do Senado Federal nº 3/2019, com o Decreto nº 12.174/2024 e com os efeitos futuros da Emenda Constitucional nº 141/2026, **fica reduzida de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais a jornada dos empregados** atualmente sujeitos à jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais no Contrato nº 121/2023, mantidos os postos e as categorias profissionais, sem redução de salário-base, piso salarial, adicionais, benefícios ou outras parcelas remuneratórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Consoante solicitação contida no Termo de Referência, fica alterada a tabela de custos de mão de obra constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 121/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item*	Descrição	Qtde.	Valor anual**
1	Encarregado – das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00	1	
2	Servente tipo 1 – das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00	2	

SENADO FEDERAL

3	Servente tipo 2 – das 11h00 às 15h00 e das 16h00 às 20h00	1	
4	Servente tipo 3 – das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 22h00	1	
	TOTAL MÃO DE OBRA	**5**	412.395,24
	Materiais de limpeza e higienização		43.593,58
	TOTAL GERAL		**455.988,82**

***Observação:** Escalonamento realizado para viabilizar o atendimento do serviço de forma contínua, sem interrupções e sem acréscimo direto dos custos contratuais.

****Observação:** Valor de acordo com o oitavo termo aditivo (NUP nº 00100.124175/2026-21, nos autos do processo NUP nº 00200.001458/2026-77), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comprovar, perante a fiscalização contratual, a observância da irredutibilidade salarial e das demais parcelas remuneratórias asseguradas aos empregados em decorrência da alteração da jornada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos quanto à nova jornada de trabalho a partir de **3 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente alteração não implica, neste momento, modificação dos valores contratuais. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar a revisão dos preços em razão dos impactos econômico-financeiros comprovadamente decorrentes da redução da jornada, mediante demonstração analítica das respectivas alterações nas planilhas de custos e formação de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças serão apuradas e processadas em procedimento específico, mediante decisão da autoridade competente e formalização por termo aditivo próprio, observado o regime jurídico aplicável, inclusive quanto aos efeitos financeiros. Fica igualmente resguardada a apuração, pelo SENADO, de eventuais reduções de custos, sem que a assinatura deste instrumento constitua renúncia de direitos ou reconhecimento antecipado de diferenças.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas pelo presente termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLAVIA MACENA DE SOUSA:02999916108
Assinado de forma digital por FLAVIA MACENA DE SOUSA:02999916108
Dados: 2026.10.23 16:03:08 -03'00'

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
REAL JG FACILITIES S/A

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Via N2 – Bloco 16 – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334